



RETIFICAÇÃO – COMPRA Nº 901/2026

A Prefeitura Municipal de Assis, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 901/26, conforme segue:

I. Altera-se a redação do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê:

Item 1:

- Substituição de 06 (seis) lâmpadas tubulares em LED compatíveis com as luminárias tipo calha instaladas no local;
- Substituição de 03 (três) lâmpadas de bulbo em LED.

Leia-se:

Item 1:

- Substituição de **12 (doze)** lâmpadas tubulares em LED compatíveis com as luminárias tipo calha instaladas no local;
- Substituição de **05 (cinco)** lâmpadas de bulbo em LED.

Em virtude das alterações no termo de referência supracitadas, as propostas recebidas anteriormente à retificação da presente contratação direta deverão ser readequadas e reenviadas pelos proponentes. Fica, ainda, reaberto o prazo para adequação e/ou envio das propostas pelo mesmo prazo inicialmente previsto, até **17/03/2026**.

Assis, 12 de março de 2026

Felipe de Almeida Moreira

Agente de Compras



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 901/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço global.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 12 de março de 2026

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL NO PRÉDIO DO PROCON Execução de serviços de manutenção elétrica no prédio do PROCON de Assis, compreendendo a revisão de luminárias, substituição de lâmpadas em LED e verificação das condições da fiação elétrica associada às luminárias existentes. Os serviços deverão contemplar a revisão das luminárias do tipo calha utilizadas para lâmpadas tubulares em LED, incluindo inspeção das conexões elétricas, suportes, soquetes e demais componentes, com o objetivo de garantir o correto funcionamento do sistema de iluminação. A empresa contratada deverá realizar a substituição das lâmpadas existentes, conforme especificado abaixo: • Substituição de 12 (doze) lâmpadas tubulares em LED compatíveis com as luminárias tipo calha instaladas no local; • Substituição de 05 (cinco) lâmpadas de bulbo em LED. Além da substituição das lâmpadas, deverá ser realizada a revisão das fiações elétricas que alimentam as luminárias tipo calha, verificando-se o estado dos condutores, conexões e pontos de alimentação, promovendo eventuais ajustes necessários para assegurar o adequado funcionamento das luminárias e a segurança da instalação. As lâmpadas fornecidas deverão ser novas, de tecnologia LED, de boa qualidade, com certificação do INMETRO quando aplicável e compatíveis com as luminárias e com a rede elétrica existente. A execução dos serviços deverá incluir: • Verificação das condições das luminárias tipo calha; • Substituição das lâmpadas tubulares em LED; • Substituição das lâmpadas de bulbo em LED; • Revisão das fiações e conexões elétricas das luminárias;	SERVIÇO	1



	• Ajustes ou reapertos necessários nas conexões elétricas; • Testes de funcionamento após a execução dos serviços. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, bem como por equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, EPIs e demais custos envolvidos. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, observando-se as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis às instalações elétricas.		
--	--	--	--

2. VISITA TÉCNICA

2.1. Os interessados poderão realizar visita técnica ao local antes da apresentação das propostas, a fim de que a empresa interessada possa avaliar as condições e especificidades do serviço a ser executado.

2.2. **Local:** PROCON – Rua Gonçalves Ledo, nº 550, Assis-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

3.1.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados em se tratando de compra com valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. **Prazo de execução dos serviços:** até 2 (dois) dias úteis contados do envio da nota de empenho.

4.2. **Local de execução dos serviços:** PROCON – Rua Gonçalves Ledo, nº 550, Assis-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

4.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação se faz necessária para providenciar a manutenção elétrica predial na sede do PROCON de Assis, para o devido desempenho das atividades do órgão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

7.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 32 - ENCARGOS GERAIS

II. Ficha(s): 1547. **Fonte 01 - Tesouro.**



Assis, 12 de março de 2026

ROSEMEIRE DOS SANTOS CANDIDO

Responsável pela demanda